

03-0041/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0041 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0041 / 2003

DE

10/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

"ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 16/97, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(ALTERA DE 3 PARA 5 MINUTOS O TEMPO PARA VOTAÇÃO PELO
REGISTRO ELETRÔNICO.)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:00:20

00000057259-41



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

HOJ 30 DEZ 2003
AS DE
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene
Constituição e Estatuto
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
P S NTE

Folha nº 01 do proc.

Nº 111 de 03

RE 100 AOS

03 - PR

03-0041/2003

Altera o inciso III do artigo 2º da Resolução 16/97, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1.º O inciso III do artigo 2º da Resolução 16/97, que dispõe sobre o processo de votação nominal pelo registro eletrônico dos votos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º

(...)

III- Após 5 (cinco) minutos para a votação dos Vereadores, o Presidente anunciará ao Plenário que está encerrada a votação, acionando, ato contínuo, o dispositivo que bloqueia os recebimentos e mudanças de opções de voto nos painéis apregoadores, transferindo, em seguida, o resultado totalizador da votação aos mesmos, pelas respectivas cores apontadas no painel."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

CELSON JATENE
Vereador

/maf

C M S P - A T M

-05-Dez-2003-14:20-007437

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUEM (nº(s) desta data documental) rubrica(s)
sob nº 2 e rubrica de homologação sob nº
03 15/12/03 al. 5º

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Folha nº 02 do proc.
Nº 4.1 do 03
Ademir Cukone - Ass. Parlamentar
RE 100 406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Paulo, ao longo dos anos sofreu modificações estruturais que exigem a adaptação do Regimento Interno.

A presente proposta objetiva adaptar a norma já prevista para o processo de votação em plenário, que determina o tempo de 3 minutos para o registro dos votos, uma vez que não leva em consideração que o número de pessoas que circulam pela Casa aumentou consideravelmente, que a distância entre os gabinetes e o plenário é grande e dificulta o acesso dos vereadores, além do fato de que hoje existe a possibilidade de acompanhar os trabalhos pelo circuito interno de TV caso os parlamentares necessitem atender ou resolver algum problema no gabinete. Com isso, acredito que o tempo de 3 minutos deve ser modificado para 5 minutos, para que o registro dos votos possa ser feito em tempo hábil.

Assim, espero contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

1-4



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03-41 de 20.03.18.12.03 (a) 03

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
100.406

Sobre o assunto consta,

PR 21/02 ANDAMENTO

18-12-03

INÁCIO VEIGA

Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento

Quorum Maioria absoluta, de acordo com o art. 40, § 3º, inciso XV, caso venha receber pareceres pela legalidade e favorável às Audiência Pública Nas. mérito.

Discussão e votação Dois turnos de discussões e votações, com intervalos mínimos de 24h entre eles. (art. 242, § 1º do Regimento Interno)

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

19/02/04

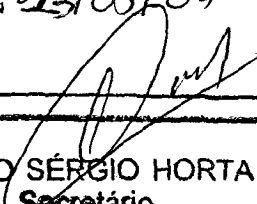
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22.02.04 às 14 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Salim Unatti
para relatar
Sala de Co. março
Em 25 2004
Pres. da Câmara

SEGUE <u>M</u> , juntado <u>—</u> , nesta data, documento <u>—</u> e papel de informação rubricado <u>—</u> em <u>04</u> Em <u>23/05/04</u>
--


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de 03
n.º	41	de 03

MARIO SENGIO HORTA
Secretário

16 - PAR
16- 0446/2004

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0041/04

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a redação do inciso III, do art. 2º da Resolução nº 16/97, ampliando-se o prazo de votação de 3 (três) minutos para 5 (cinco) minutos.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente ao Regimento Interno deste Legislativo, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta de seus membros, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/5/04

pr0041-03

17 - RELCOM
17- 1201/2004

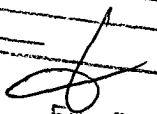
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 5 / 04
página 79 coluna 1
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À SGP. 21

21/5/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações elaborados sob
nº 5
Em 08/01/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5
do processo n.º 03-41 de 20 03 05/01/05 (a) 6

EVA Podolski
Assist. Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUEM(A) (unidade(s) nesta data do documento) (unidade(s))
sob n.º 629 e folha de informação sob n.º
25.02/05 Ed

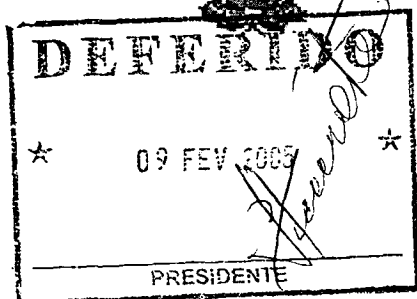
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEB 2005



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº <u>2</u> do proc.
Nº <u>41</u> de <u>03</u>
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF 400.406

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº 8 do proc.
Nº 41 de 03

Adelina C. - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

Folha nº 9 do proc.
Nº 41 03

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 05/01/2009
Ass: M. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 03 - 0041 de 2003

05/01/2009

(a) M^{re} Jose

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70338

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10

Arquivado em 16/01/2009

Func.º Assistente

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Assistente, a. 10

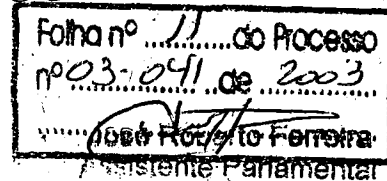
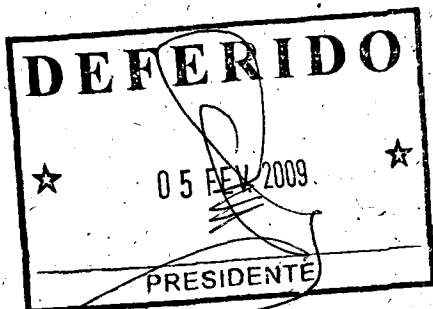
Assistente, a. 10
Assistente, a. 10
Assistente, a. 10
Assistente, a. 10

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....11.....e folha de informação
sob nº.....12.....13.1.02.109.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do PTB

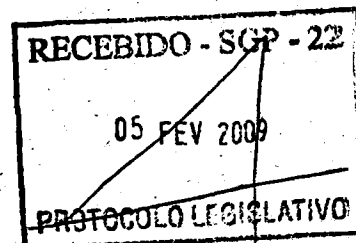


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00051/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos, de minha autoria, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal:

PR 41/03, PR 50/01, PR 49/01, PL 655/08, PL 603/08, PL 562/08, PL 429/08, PL 697/07, PL 225/07, PL 465/06, PL 799/05, PL 337/05, PL 304/05, PL 296/05, PL 744/03, PL 318/03, PL 96/03, PL 95/03, PL 651/02, PL 627/02, PL 560/02, PL 559/02, PL 524/02, PL 317/02, PL 135/02, PL 563/01, PL 558/01, PL 520/01, PL 389/01, PL 330/01, PL 256/01, 252/01, 244/01, 243/01, 173/01, 115/01 e o PLO 19/01.



Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

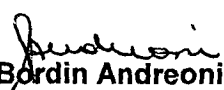
do processo nº 41 de 2003 13 / 02 / 2009 (a)


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
PT - 1001

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10 / 02 / 2009

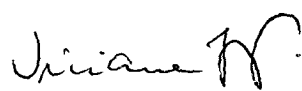

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 0057 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 13 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

10 MAR 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/03/09 AS 14:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ ASS: _____

Sr(a). Sosquin
Efetuar pesquisa.
SP. 13/03/2009

SEM EFEITO

Raimundo
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Apoio Legislativo de Análise Prévia

SEM EFEITO

*Pesquisa efetuada,
SP 11/05/09
[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda-juntado(s) o(s) documento(s) nº _____
Em 13/03/09 SP. 16/04/09

[Assinatura]
Assistente de Câmara

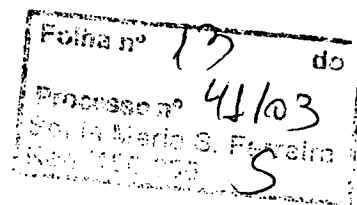
Adela Duarte Alvarez
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
das Proposituras
OAB/SP nº 118.854



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PR Nº 0041/03

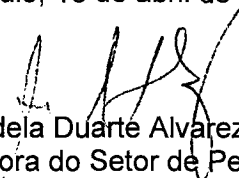
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– Resolução nº 16/97, que altera o art. 293 da Resolução 02/91 e dispõe sobre o processo de votação nominal pelo registro eletrônico de votos, e dá outras providências.

Cópia do texto acima indicado acompanha a presente informação.

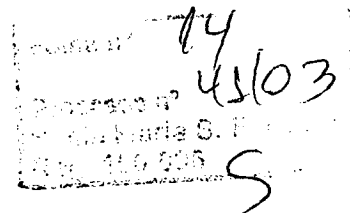
À SGP 21, para prosseguimento.

São Paulo, 16 de abril de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RESOLUÇÃO Nº 16/97
(Projeto de Resolução nº 46/97)
(Mesa da Câmara)



Altera o artigo 293 da Resolução 02/91 e dispõe sobre o processo de votação nominal pelo registro eletrônico de votos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O inciso II do artigo 293 da Resolução 02/91 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"II - nominal por chamada ou por processo eletrônico.

Parágrafo único - O processo eletrônico de registro de votos dar-se-á conforme disposto em resolução."

Art. 2º - O processo nominal de votação far-se-á pelo registro eletrônico de votos, obedecidas as seguintes normas:

I - Os nomes dos Vereadores constarão de 2 (dois) painéis apregoados instalados lateralmente no plenário, onde serão registrados individualmente:

- a) em sinal verde, os votos favoráveis;
- b) em sinal amarelo/laranja, as abstenções;
- c) em sinal vermelho, os votos contrários.

II - Cada Vereador terá assento fixo, que ocupará ao ser anunciada a votação, devendo acionar, mediante senha pessoal, dispositivo próprio de uso individual localizado na respectiva bancada.

III - Após 3 (três) minutos para a votação dos Vereadores, o Presidente anunciará ao Plenário que está encerrada a votação, acionando, ato contínuo, o dispositivo que bloqueia os recebimentos e mudanças de opções de voto nos painéis apregoadores, transferindo, em seguida, o resultado totalizador da votação aos mesmos, pelas respectivas cores apontadas no painel.

§ 1º - Caso não tenha sido alcançado "quorum" para deliberação, a matéria ficará pendente de votação, devendo constar da próxima Sessão.

§ 2º - Enquanto não for encerrada a votação, nos termos do inciso III deste artigo, é facultado ao Vereador retardatário proferir seu voto.

§ 3º - O Vereador poderá votar e retificar seu voto antes de ser anunciado o resultado da votação, na forma do inciso III deste artigo.

§ 4º - Quando o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionamento, a votação nominal será feita na forma do artigo 296 do Regimento Interno.

IV - Concluída a votação, o Presidente desligará o quadro, liberando o sistema para processamento de nova votação.

V - O resultado da votação será encaminhado à Mesa em relatório de votação nominal, lido pelo Senhor Secretário, onde estarão registrados.

a) a natureza, o número e a matéria de que trata a proposição objeto de deliberação;

b) a data e a hora em que se procedeu à votação;

c) o número e a natureza ordinária ou extraordinária da Sessão em que se deliberou;

d) o voto individual de cada Vereador;

e) o resultado da votação;

f) o total dos votantes.

VI - O Secretário rubricará o relatório da votação nominal, determinando sua anexação à propositura respectiva.

VII - O Presidente proclamará o resultado da votação, anunciando o número de Vereadores que votaram "sim" e o número daqueles que votaram "não", bem como o das abstenções.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, através de registro eletrônico, organizado em ordem alfabética dos nomes dos parlamentares e mediante digitação por eles próprios em sistema eletrônico em Plenário ou, quando este não tiver condições de funcionamento, na forma dos artigos 134, 135 e 136 do Regimento Interno.

Art. 4º - Aplicam-se as normas da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) aos casos ora regulados, desde que não colidentes com os dispositivos desta Resolução.

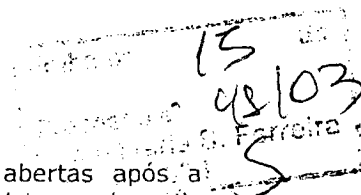
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de novembro de 1997.

O Presidente, Nelo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de novembro de 1997.

O Diretor Geral, Carlos Borromeu Tini



RECEBIDO SGP-21
Em 16/04/2010
[Signature]

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325